

EDITAL Nº 204 / 2025

FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA

Em conformidade com o nº 2 do art.º 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, na s/redação atual, designo que a Câmara Municipal ficou em 3 o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, sendo mais dois do que o previsto na alínea a) do número 1 do mesmo artigo.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

05 de novembro de 2025

O Presidente

Mário José Santos Tomé